

# PROCESSO SELETIVO MEGA VESTIBULAR 2025.2

## EDITAL N° 005/2025

O Centro Universitário Doutor Leão Sampaio torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital com abertura de inscrições e normas relativas ao **MEGA VESTIBULAR 2025.2**, destinado ao preenchimento de vagas nos cursos superiores, para admissão no segundo semestre letivo de 2025, nos cursos de graduação com habilitação em bacharelado e licenciatura, conforme turnos e atos regulatórios descritos no Anexo I deste edital.

### 1 DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 As inscrições ocorrerão das 8h do dia 22 de abril de 2025 até as 20h do dia 27 de junho de 2025, exclusivamente pelo site [www.unileao.edu.br](http://www.unileao.edu.br)
- 1.2 Não haverá cobrança de taxa para esta modalidade de Processo Seletivo;
- 1.3 O candidato concorrerá a uma única vaga, podendo escolher outro curso como 2<sup>a</sup> opção no mesmo processo seletivo;
- 1.4 A chamada dos candidatos de 2<sup>a</sup> opção obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação obtida nos escores padronizados e ponderados.
- 1.5 **O candidato portador de deficiência** poderá solicitar atendimento especial para realizar a prova, devendo anexar no ato da inscrição, laudo médico indicando a deficiência, e o recurso necessário, conforme abaixo:
  - Deficiência visual (prova com fonte ampliada ou papel A3, auxílio de leitor, auxílio de transcritor ou Auxílio de leitor/transcritor);
  - Deficiência auditiva plena (Intérprete de Libras);
  - Deficiência física que impossibilite o preenchimento do Cartão-Resposta pelo próprio candidato (Auxílio de Transcritor);
  - Dificuldade acentuada de locomoção (sala de fácil acesso e mobiliário acessível);
  - Tempo adicional de uma hora a mais do tempo previsto.
- 1.6 **O candidato Guardador de Sábado por Convicção Religiosa**, deverá anexar no ato da inscrição declaração da congregação religiosa a que pertence, atestando a condição de membro da igreja;
- 1.7 Para realização da prova, deverá comparecer, exclusivamente, no Campus Lagoa Seca, localizado a Avenida Letícia Pereira, s/n, Bairro Lagoa Seca – Juazeiro do Norte/CE, no mesmo horário que os demais participantes, mas só realizará a prova após o pôr do sol, e concluindo até 3h depois do seu início. O candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação, a partir do ingresso na sala de aplicação de prova até o encerramento da prova.

### 2 DA PROVA:

- 2.1 A prova ocorrerá no dia 28 de junho de 2025, no horário das 13h às 16h, no Campus Lagoa Seca, localizado na Avenida Letícia Pereira, s/n, Bairro Lagoa Seca – Juazeiro do Norte/CE.
- 2.2 No dia da prova o candidato deverá apresentar o original de documento de identidade, que permita a identificação por meio da assinatura e da fotografia;

- 2.3 São considerados documentos de identidade as cédulas emitidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos que por lei federal tenham validade como documento de identidade, cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, Carteira Nacional de Habilitação válida na data da inscrição, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e passaporte. O candidato inscrito para seleção que, por motivo de perda, roubo, ou furto, esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade, deverá dirigir-se ao local de realização da prova com uma hora de antecedência, portando Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido por órgão policial há, no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação da prova e outro documento de identificação com fotografia, para que se proceda a sua identificação especial, o que pode ser feito através de coleta de dados, fotografia, assinaturas e/ou impressão de digital em formulário próprio, dentre outros meios a critério da CCV. Em caso de recusa a qualquer desses procedimentos, o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.4 O Processo Seletivo será realizado uma única etapa, compreendendo:
- Prova objetiva de 35 questões, valendo **1000 pontos, conforme tabela**;
  - Cada questão possuirá 05 (cinco) alternativas (A; B; C; D; E) de múltipla escolha sendo apenas uma correta e de acordo com a tabela de questões e seus devidos pesos, conforme abaixo;
  - Prova de redação, **valendo 500 pontos**, texto dissertativo-argumentativo;
- 2.5 A correção da prova de Redação obedecerá aos seguintes critérios:
- Convenção da escrita;
  - Aspectos gramaticais;
  - Aspectos textuais;

#### **TABELA DE PONTUAÇÃO**

				Área de Saúde	Área de Humanas	Área de Saúde	Área de Humanas
	Área de Conhecimento	Disciplina	Questões	Peso	Peso	Pontuação máxima	Pontuação máxima
Bloco 01	Linguagem e Códigos	Português	8	40	40	320	320
		Inglês/ Espanhol	2	30	30	60	60
Bloco 02	Matemática e suas tecnologias	Matemática	4	25	35	100	140
Bloco 03	Ciências da Natureza e suas tecnologias	Química	4	30	15	120	60
		Física	4	30	15	120	60
		Biologia	5	40	16	200	80
Bloco 04	Ciências Humanas e suas tecnologias	História	4	10	35	40	140
		Geografia	4	10	35	40	140
	<b>TOTAL</b>		<b>35</b>			<b>1000</b>	<b>1000</b>
Redação	Redação	Redação	1			<b>500</b>	<b>500</b>
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>1500</b>	<b>1500</b>

### 3 DOS RECURSOS:

- 3.1 Recursos referentes às questões e aos gabaritos oficiais preliminares das provas poderão ser submetidas à CCV – Comissão Coordenadora do Vestibular, desde que devidamente fundamentadas e entregues em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos gabaritos, através do e-mail: [relacionamento@leaosampaio.edu.br](mailto:relacionamento@leaosampaio.edu.br)
- 3.2 Os recursos que se enquadram no subitem anterior serão objetos de pareceres da CCV, que divulgará as decisões aprovadas, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do respectivo prazo de recurso.
- 3.3 Em caso de anulação de qualquer questão em prova objetiva, serão desconsideradas as respostas individuais dadas pelos candidatos e concedida à pontuação da referida questão.
- 3.4 Das decisões tomadas no julgamento, não caberá recurso adicional.

### 4 DA CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1 Será automaticamente eliminado do concurso Vestibular o candidato que:
  - Não comparecer a qualquer das provas;
  - Zerar um bloco das provas;
  - Usar de meios ilícitos para responder ao questionário de provas.

### 5 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- 5.1 Quando ocorrer empate no Resultado Final terá prioridade o candidato com maior pontuação na prova de Redação.
- 5.2 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação na prova de Linguagens e Códigos para o Curso de **Direito**, na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias para o Curso de **Psicologia**, na prova de Ciências da Natureza para os Cursos de **Biomedicina, Educação Física (Licenciatura e Bacharelado), Fisioterapia, Enfermagem, Medicina Veterinária e Odontologia**. Continuando o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias, para o curso de **Direito** e Linguagens e Códigos para os demais cursos.

### 6 DO RESULTADO:

- 6.1 O resultado deverá ser divulgado até o dia 01 de julho de 2025, no site [www.unileao.edu.br](http://www.unileao.edu.br);

### 7 BOLSA DE MÉRITO:

- 7.1 Serão ofertadas bolsas conforme o desempenho do candidato de acordo com a campanha vigente. Verificar Campanha de Bolsas no site [www.unileao.edu.br](http://www.unileao.edu.br);

### 8 DA MATRÍCULA:

- 8.1 A matrícula dos candidatos classificados será efetuada no período de 01 a 05 de julho de 2024, de forma on-line, ou presencial em um dos Núcleos de Atendimento;

Campus CRAJUBAR - Avenida Padre Cícero, nº 2830, Bairro Cajuína São Geraldo.
Campus Saúde - Avenida Leão Sampaio, Km 03-Bairro Lagoa Seca.
Campus Lagoa Seca - Avenida Letícia Pereira, S/N – Bairro Lagoa Seca.

- 8.2 Para efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá anexar ou apresentar originais (de acordo com a opção de matrícula) da seguinte documentação:
- Carteira de Identidade – RG (frente e verso);
  - CPF;
  - Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
  - Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
  - Comprovante de Residência atual;
  - Título de Eleitor e/ou comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
  - Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
  - Foto 3x4
- 8.3 O candidato que optar pela matrícula on-line, **deverá apresentar até o dia 04/08/2025** (em qualquer um dos nossos Núcleos de Atendimento), os originais dos seguintes documentos: RG - CPF - CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO, REGISTRO CIVIL e TÍTULO DE ELEITOR OU RESERVISTA (se se enquadrar em condição de obrigatoriedade, para fins de veracidade da documentação apresentada ao Instituto Leão Sampaio de Ensino Universitário LTDA - UNILEÃO).
- 8.4 É condição obrigatória a realização de assinatura física ou eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. E quando se tratar de menor de 18 anos, o processo deverá ser realizado pelo seu responsável legal devidamente comprovado com envio de RG, CPF e e-mail eletrônico. Caso o responsável não seja pai ou mãe do estudante, deverá enviar documento comprobatório de que o menor é seu dependente;
- 8.5 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, desde que este apresente Procuração Particular com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital **gov.br**.
- 8.6 O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga e a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 8.7 A matrícula será confirmada após validação dos documentos e confirmação do pagamento do boleto referente à primeira parcela do semestre.
- 8.8 O módulo semestral valor base de cada curso poderá ser fracionado em até no máximo **seis parcelas**.
- 8.9 As mensalidades sofrerão redução em somente uma hipótese - Bônus para **parcelas pagas rigorosamente no vencimento** (por parcela), conforme anexo II deste edital.

## 9 OBSERVAÇÕES FINAIS:

- 9.1 Após a matrícula dos classificados de cada curso, restando vagas o Centro Universitário Doutor Leão Sampaio poderá (**não necessariamente nesta ordem**):
- Realizar outros processos seletivos (quanto necessário) para o preenchimento das vagas;
  - Preencher as vagas com matrícula de portadores de Diploma de Curso Superior, que também serão submetidos ao processo seletivo se solicitado;
  - Convocar candidatos classificáveis, deste concurso Vestibular, mesmo que classificáveis de outros cursos e turnos diferentes;
  - Preencher as vagas com matrícula oriundas de processos de transferências internas e externas.

- 9.2 O conteúdo programático pode ser acessado via Internet através do nosso SITE: [www.unileao.edu.br](http://www.unileao.edu.br)
- 9.3 O Centro Universitário Doutor Leão Sampaio reserva-se ao direito de não iniciar turmas com menos de **40 (quarenta) alunos matriculados**. Neste caso, após a última convocação o candidato poderá optar por outro curso / turno com vagas disponíveis.
- 9.4 A realização dos estágios curriculares e/ou aulas práticas previstos nos projetos pedagógicos dos cursos poderão ser realizados no(s) turno(s) oposto(s) ao da matrícula do aluno, sendo essa definição sob a responsabilidade da Instituição de Ensino. (Ex: matrícula no turno noturno, estágios e aulas práticas no turno diurno).
- 9.5 Após a matrícula o aluno somente poderá solicitar mudança de opção de curso por meio de requerimento protocolado na secretaria da Instituição.
- 9.6 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da CCV - Comissão Coordenadora do Vestibular do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio.
- 9.7 Ocorrências não previstas neste Edital, casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Vestibular.

Juazeiro do Norte CE, 16 de abril de 2025.

**Jaime Romero de Souza**  
Reitor

ANEXO I

**Quantidade de VAGAS ofertadas para o período letivo 2025.2**

CURSO	ATO REGULATÓRIO	TURNO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	Portaria nº 384 de 13/08/2024, DOU nº 156, 14/08/2024.	NOTURNO	30
BIOMEDICINA	Portaria Nº 109, de 04/02/2021, DOU 05/02/2021.	DIURNO	30
		NOTURNO	30
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Portaria nº 384 de 13/08/2024, DOU nº 156,14/08/2024.	NOTURNO	30
DIREITO	Portaria nº 384 de 13/08/2024, DOU nº 156, 14/08/2024.	DIURNO	20
		NOTURNO	20
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	Portaria nº 135 de 05/06/2023, DOU nº 107, 06/06/2023.	NOTURNO	30
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	Portaria nº 150 de 21/06/2023, DOU nº 117, 22/06/2023.	NOTURNO	30
ENFERMAGEM	Portaria Nº 109, de 30/08/2021, DOU 31/08/2021.	DIURNO	30
		NOTURNO	30
FISIOTERAPIA	Portaria Nº 948, de 04/02/2021, DOU 05/02/2021.	DIURNO	30
		NOTURNO	30
MEDICINA VETERINÁRIA	Portaria nº 85 de 17/04/2023, DOU nº 74, 18/04/2023.	DIURNO	30
		NOTURNO	30
ODONTOLOGIA	Portaria Nº 949, de 30/08/2021, DOU 31/08/2021.	DIURNO	30
		NOTURNO	30
PSICOLOGIA	Portaria nº 384 de 13/08/2024, DOU nº 156,14/08/2024.	DIURNO	30
		NOTURNO	30

## ANEXO II

## VALORES PARA 1º SEMESTRE DO CURSO

Curso	Turno	Semestralidade	Mensalidade	Bônus de Pontualidade	Mensalidade até o Vencimento
ADMINISTRAÇÃO	Noturno	R\$ 8.840,88	R\$ 1.473,48	R\$ 206,29	R\$ 1.267,19
BIOMEDICINA	Diurno e Noturno	R\$ 15.074,88	R\$ 2.512,48	R\$ 251,25	R\$ 2.261,23
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	R\$ 7.998,84	R\$ 1.333,14	R\$ 186,64	R\$ 1.146,50
DIREITO	Diurno e Noturno	R\$ 12.873,54	R\$ 2.145,59	R\$ 214,56	R\$ 1.931,03
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E LICENCIATURA)	Noturno	R\$ 7.635,78	R\$ 1.272,63	R\$ 127,26	R\$ 1.145,37
ENFERMAGEM	Diurno e Noturno	R\$ 12.534,60	R\$ 2.089,10	R\$ 208,91	R\$ 1.880,19
FISIOTERAPIA	Diurno e Noturno	R\$ 14.387,22	R\$ 2.397,87	R\$ 239,79	R\$ 2.158,08
MEDICINA VETERINÁRIA	Diurno e Noturno	R\$ 22.675,86	R\$ 3.779,31	R\$ 340,14	R\$ 3.439,17
ODONTOLOGIA	Diurno e Noturno	R\$ 26.668,02	R\$ 4.444,67	R\$ 444,47	R\$ 4.000,20
PSICOLOGIA	Diurno e Noturno	R\$ 13.373,94	R\$ 2.228,99	R\$ 222,90	R\$ 2.006,09